



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

DATA
23/05/2016

Projeto de Lei 5276/2016

AUTOR
Weverton Rocha PDT- MA

Nº PRONTUÁRIO

TIPO

1 (X) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Suprima-se o artigo Parágrafo único do artigo 16 do PL 5276/2016.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende suprimir o Parágrafo único do artigo 16 do PL 5276/2016, de modo a retirar dispositivo que estabelece que o órgão competente poderá estabelecer hipóteses específicas de conservação de dados pessoais, garantidos os direitos do titular, ressalvado o disposto em lei.

No nosso entendimento, esse é um caso em que há excesso de poder conferido à autoridade competente. Seria mais correto e coerente o regulador ser balizado pela lei e não o contrário.

É a lei que deve estabelecer hipóteses de exceção ao direito de eliminação de dados pessoais, cabendo ao regulador implementá-las. Se o órgão competente tiver interesse na conservação de dados pessoais, deverá obter autorização para tal conservação por meios legais e não mantê-los por hipóteses criadas por sua conta. Portanto, julgamos conveniente suprimir o comando em questão, de forma a impedir que a norma esteja eivada de vícios que reduzam os direitos fundamentais do titular.

Deputado Weverton Rocha
PDT/ RS

Brasília, 17 de maio de 2016.